

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Senhor Secretário,

- 1. A Comissão Permanente de Licitação realizou em 03 de agosto de 2021, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
- Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Marapanim (70,00m x 8,60m x 5,00m), localizada na PA-220, trecho: PA-136 (Cristo Alves) / PA-395, no município de Marapanim, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.
- 2. Compareceram a este ato licitatório as empresas CÍRIO CONSTRUTORA ED SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSAN ENGENHARIA LTDA., COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
- 3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
- 4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: CONSAN ENGENHARIA LTDA., COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA., tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR as empresas: CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelos motivos já expostos na Ata de Julgamento. Desta decisão não houve recurso.
- Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, a empresa MMDJESUS CONSTRUTORA E

Ha M

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

SERVIÇOS LTDA, posto que apresentou o menor preço e sua proposta estava em acordo com o Edital. Desta decisão não houve recurso.

6. Nos termos da Ata de Julgamento de Proposta Financeira, a empresa MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de R\$2.353.227,84 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), valor este 4,52% (quatro por cento e cinquenta e dois décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação da Tomada de Preço n° 006/2021.

Em, 14 de dezembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAŬJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ

Membro da C.P.L